

Termo de Referência 563/2024

Informações Básicas

|                    |                                              |                            |                          |
|--------------------|----------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                         | Editado por                | Atualizado em            |
| 563/2024           | 989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO | REGINA CAMARGO DE OLIVEIRA | 04/11/2024 08:48 (v 5.0) |
| Status             | ASSINADO                                     |                            |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 30260                   |

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de telhas chapa galvanizada destinada a reparos na cobertura do espaço onde está a sede da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                              | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|----------------|
| 1    | PINO RETO COM PORCA (5X16 300MM)                           | 480612 | UN                | 926        | R\$:2,11       | R\$: 1.953,86  |
| 2    | TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,50 MM                      | 483559 | METRO QUADRADO    | 519,63     | R\$:80,59      | R\$: 41.876,98 |
| 3    | CONJUNTO VEDAÇÃO (ARRUELA E BUCHA) PARA TELHA FIBROCIMENTO | 323877 | UN                | 926        | R\$:043        | R\$:398,18     |
| 4    | SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO          | 604050 | KG                | 22,59      | R\$:84,39      | R\$: 1.906,37  |
|      | Total geral:                                               |        |                   |            |                | R\$: 46.138,41 |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 145 /2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

**2.1.** A necessidade da contratação justifica-se pela problemática identificada durante vistoria realizada pelo Arquiteto Urbanista Leonardo Teixeira de Faria - CAU A264131-3 (relatório fotográfico em anexo), que ocupa o cargo de Diretor de Habitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais. Durante a inspeção no telhado da sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ministro Guimarães Natal, s/n, Qd. 04, Lt. 04 - Centro - Itaberaí-GO, foram constatados danos significativos, como falhas na vedação, telhas rachadas e quebradas, e a presença de goteiras em toda a área do telhado, resultando em vazamentos de grande escala. Diante disso, a substituição das telhas é essencial para solucionar esse problema, que tem gerado consideráveis transtornos.

**2.2.** A não resolução dessa demanda pode resultar em:

a) **Danos Estruturais:** Comprometimento da estrutura do telhado e das paredes, levando a problemas graves como a deterioração das madeiras de suporte.

b) **Umidade e Mofo:** A umidade constante favorece o crescimento de fungos e bolor, que podem impactar negativamente a saúde das pessoas, causando alergias e problemas respiratórios.

c) **Danos à Decoração e Móveis:** A água proveniente das goteiras pode causar danos à pintura, móveis e equipamentos elétricos, acarretando custos adicionais com reparos ou, em casos mais graves, a substituição dos itens danificados.

d) **Perda de Dados:** Em caso de infiltrações que atinjam dispositivos de armazenamento, a água pode causar a perda irreversível de informações importantes.

e) **Problemas Elétricos:** O contato da água com a fiação elétrica pode provocar curtos-circuitos, aumentando o risco de incêndios e comprometendo a segurança das pessoas no local.

f) **Desvalorização do Imóvel:** A presença de goteiras e seus efeitos negativos podem levar à desvalorização da propriedade.

g) **Aumento dos Custos de Manutenção:** Com o passar do tempo, as goteiras podem exigir reparos constantes, elevando os custos de manutenção do imóvel.

**2.3.** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 3. Descrição da solução como um todo

**3.1.** A solução proposta envolve a aquisição de telhas para substituir as telhas danificadas do telhado da sede da Secretaria Municipal de Educação. A medida visa solucionar os problemas identificados durante a vistoria técnica, incluindo rachaduras, quebras e falhas de vedação que estão causando vazamentos e goteiras. A substituição das telhas danificadas é necessária para garantir a integridade estrutural do telhado e prevenir problemas associados, como infiltrações, mofo, umidade, deterioração da madeira, problemas elétricos e danos a móveis e equipamentos. A execução do serviço será feita através da secretaria de infra-estrutura do município.

**3.2.** A aquisição de novas telhas permitirá que o telhado seja reparado de forma adequada, eliminando os vazamentos e restaurando a proteção do edifício contra as intempéries. Esse investimento também busca evitar maiores gastos futuros com reparos constantes, preservando a estrutura do imóvel e a segurança dos servidores e visitantes que utilizam o espaço. Além disso, a substituição das telhas contribuirá para a valorização do imóvel, melhorando as condições de trabalho e o ambiente interno da Secretaria.

**3.3.** Para garantir a adequação da solução, será realizada a aquisição de telhas que apresentem características de qualidade, resistência e durabilidade, compatíveis com as necessidades da edificação. O processo de compra será conduzido conforme os requisitos legais e os padrões de qualidade definidos, visando a melhor relação custo-benefício e o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do serviço de substituição.

## 4. Requisitos da contratação

### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade estão elencados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que orienta e oferece segurança jurídica para a inclusão de práticas e critérios de sustentabilidade socio ambiental, cultural e de acessibilidade nas contratações públicas.

### Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente aquisição não será feita indicação de marcas, porém pretendemos adquirir o produto com as características apresentadas neste termo de referência.

### Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica nesta aquisição.

### Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra, contudo, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo com imagens reais dos especificando o material.

### Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não se mostra necessário tal exigência, devido se tratarem de itens comumente comercializados e de fácil disposição no mercado

### Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação :

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Ministro Guimarães Natal, s/n, Qd. 04, Lt. 04 - Centro - Itaberaí-GO.

### Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A Empresa deverá apresentar o certificado que garante a qualidade da matéria-prima e que está de acordo com as normas e apresentar o tempo de garantia do produto de forma clara na nota fiscal.

5.6. Caso algum item apresente defeito de fábrica ou tenha medidas diferentes das especificadas, a substituição deverá ser realizada em até 2 dias úteis, sem qualquer custo adicional para a secretaria requisitante.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.17. Fica nomeado como fiscal da presente contratação o SrºLeandro Ivo Dias Servidor efetivo com a matrícula nº6648 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (Três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **15 (quinze)** dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

#### **Exigências de habilitação:**

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica:**

8.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.19. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);**

8.20. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.21. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

8.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.23. Prova de regularidade com a(s) Fazenda(s) **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, através de apresentação de **Certidão Negativa de Débitos**;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação Técnica:**

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **certidões ou atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 46.135,39

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$:46.135,39 (quarenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), apurado através de:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. (em anexo.)

## **10. Adequação orçamentária**

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: [12.122.1112.1.071];

Fonte de Recursos: 101

Natureza: 4.4.90.51.00;

Ficha: 1043

Elemento: Obras e Instalações;

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**REGINA CAMARGO DE OLIVEIRA**

supervisora administrativa



Assinou eletronicamente em 04/11/2024 às 08:48:39.

**CARLA DE DEUS LIMA LEMES**

Autoridade competente

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Modelo de proposta (1) dispensa.pdf (58.97 KB)
- Anexo II - relatorio fotografico telhado.pdf (3.47 MB)
- Anexo III - DFD617\_2024 (1).pdf (47.58 KB)
- Anexo IV - orcamento cobertura sme.pdf (1.7 MB)
- Anexo V - cotacao-resumido-759-2024.pdf (76.81 KB)

**Anexo I - Modelo de proposta (1) dispensa.pdf**

**ANEXO I**  
(MODELO)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Execução e Gestão de Governo  
Município de Itaberaí-GO.  
Ref. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX**.  
OBJETO: **XXXXXXXX**

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

|                             |        |           |          |
|-----------------------------|--------|-----------|----------|
| 1. Razão Social da Empresa: |        | CNPJ nº:  |          |
| Endereço:                   |        |           |          |
| Nome para contato:          |        | Telefone: |          |
| E-mail:                     |        |           |          |
| Nº Conta-Corrente:          | Banco: |           | Agência: |

A empresa acima identificada, após ter examinado o Termo de Referência da presente contratação, vem apresentar valor comercial para os objetos em referência conforme segue:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QTDE | UNID | UNIT R\$ | TOTAL R\$ |
|------|---------------|-------|------|------|----------|-----------|
| 01   |               |       |      |      |          |           |
| 02   |               |       |      |      |          |           |

**Valor Total da Proposta: R\$ XXXXXX,XX (valor por extenso)**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) Declaramos** atender as condições do Termo de Referência e seus anexos.
- b) Declaramos** que nos preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral da execução do objeto da presente contratação.
- b) Declaramos que a presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Identificação do responsável)  
(CPF OU RG)

**Anexo II - relatorio fotografico telhado.pdf**



## MUNICÍPIO DE ITABERAÍ

**Município:** Itaberaí/GO

**Objeto:** Justificativa

**Assunto:** Substituição do telhado da Secretaria Municipal de Educação

**Data:** 17/10/2024

**Assunto:** Relatório Fotográfico

**Data:** 17/10/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais, neste ato representado pelo Arquiteto Urbanista Leonardo Teixeira de Faria-CAU A264131-3, lotado no cargo de Diretor de Habitação, vem apresentar um Relatório Fotográfico referente aos inúmeros defeitos que o prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua Ministro Guimaraes Natal, Nº S/N Qd. 04 Lt.04 - Centro - Itaberaí-Go.

Durante a vistoria a cobertura, foi verificado que a telha possui danos em sua vedação, problematizando acontecimento como goteiras em torno da área do telhado, provenientes de telhas que se encontram quebradas. Paralelamente como o telhado se encontra áreas bem prejudicadas, sendo assim, provocando vazamentos em grande escala e proporções. Segue abaixo consequências que aconteceram/podem acontecer com o telhado existente.

- **Danos Estruturais:** A água que infiltra pode comprometer a estrutura do telhado e das paredes, levando a problemas mais graves, como mofo e deterioração da madeira.
- **Umidade e Mofo:** A umidade constante cria um ambiente propício para o crescimento de fungos e bolor, o que pode afetar a saúde das pessoas que estão no ambiente e causar alergias ou problemas respiratórios.
- **Danos à Decoração e Móveis:** A água que goteja pode danificar pintura, móveis, resultando em custos adicionais com equipamentos elétricos ou se for mais grave a substituição do próprio objeto que foi danificado.



## MUNICÍPIO DE ITABERAÍ

- **Perda de Dados:** No caso de dispositivos de armazenamento, a água pode danificar dados importantes, levando à perda irreversível de informações, devido a água infiltrar em pequenos locais.
- **Problemas Elétricos:** A água que entra em contato com fiações elétricas pode causar curtos-circuitos, aumentando o risco de incêndios que com a combinação de água e eletricidade, acaba colocando em perigo a segurança das pessoas.
- **Desvalorização do Imóvel:** A presença de goteiras e os problemas associados podem desvalorizar a propriedade.
- **Aumento de Custos de Manutenção:** Com o tempo, as goteiras podem exigir reparos constantes, aumentando os custos de manutenção do imóvel.

### SEGUE ABAIXO FOTOS DO TELHADO EXISTENTE



Foto 01: Telhado da Secretaria Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE  
**ITABERAÍ**



Foto 02: Telhado da Secretaria Municipal de Educação.



Foto 03: Telhado da Secretaria Municipal de Educação.



**MUNICÍPIO DE  
ITABERAÍ**



Foto 04: Telhado da Secretaria Municipal de Educação.

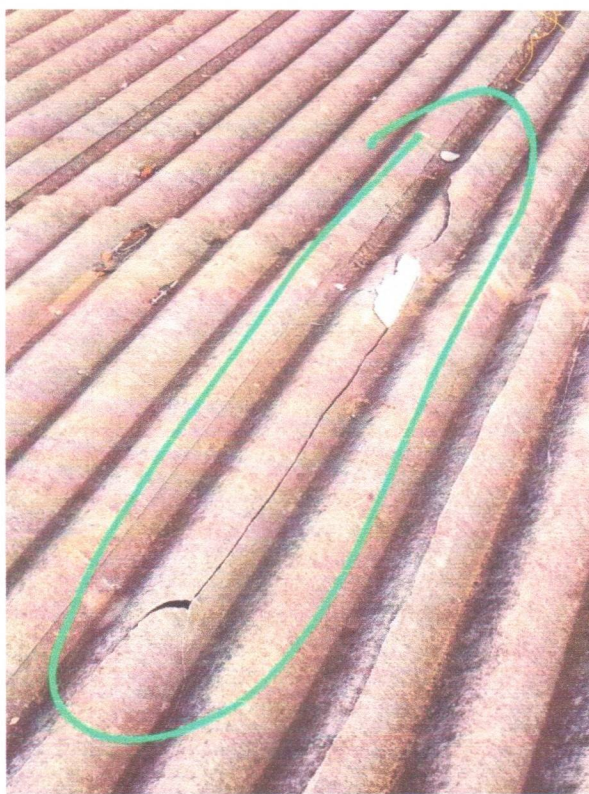


Foto 05: Telhado da Secretaria Municipal de Educação.



**MUNICÍPIO DE  
ITABERAÍ**



Foto 06: Telhado da Secretaria Municipal de Educação.



Foto 07: Telhado da Secretaria Municipal de Educação.



**MUNICÍPIO DE  
ITABERAÍ**



Foto 08: Telhado da Secretaria Municipal de Educação.

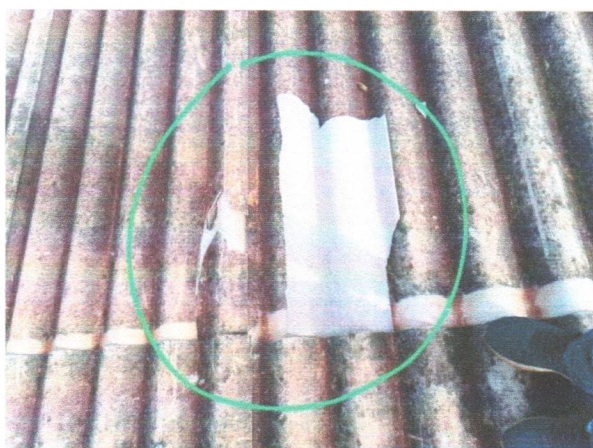


Foto 09: Telhado da Secretaria Municipal de Educação.

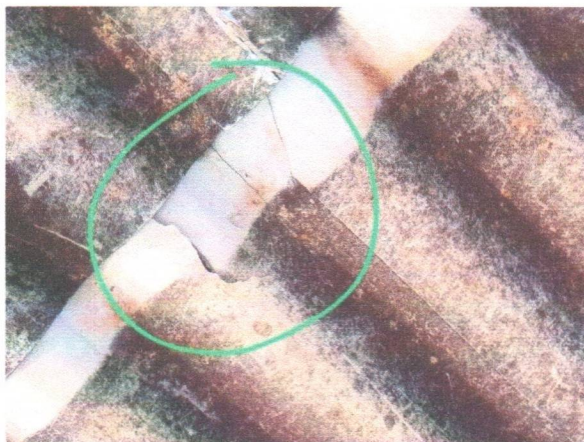


Foto 09: Telhado da Secretaria Municipal de Educação.

A pedido da equipe da Secretária Municipal, foi solicitado a troca do telhado de fibrocimento que atualmente o constitui o prédio, para a troca de telhas, com as seguintes características;

**Tabela 01: Características do telhado.**

| Características do telhado |                          |
|----------------------------|--------------------------|
| Material                   | Galvanizada              |
| Modelo                     | Trapezoidal ou onduladas |
| Espessura                  | 0,43MM                   |

Com a troca das telhas existentes, vai ser solucionado vários problemas relacionados a estrutura do telhado, pois, se uma telha estiver apta para o uso, vai cumprir toda a sua função de proteger a estrutura do prédio com contra chuva, vento e outros intempéries. Soluções estas como:

- **Impermeabilidade:** A telha mantém a água da chuva do lado de fora, evitando infiltrações.
- **Isolamento térmico:** Contribui para o conforto térmico, ajudando a manter a temperatura interna mais estável.
- **Estética:** Telhas em bom estado preservam a aparência, valorizando a construção.



## MUNICÍPIO DE ITABERAÍ

- **Durabilidade:** Telhas bem conservadas têm uma vida útil mais longa, reduzindo a necessidade de reparos ou substituições.

### CONCLUSÃO

Portanto para concluir, este Relatório Técnico refere-se a justificativa para a substituição do telhado da Secretaria Municipal de Educação localizados na localizada Rua Ministro Guimaraes Natal, Nº S/N Qd. 04 Lt.04 - Centro - Itaberaí-Go.

Itaberaí, 17 de outubro de 2024.

LEONARDO  
TEIXEIRA DE  
FARIA:70044281170

Assinado de forma digital  
por LEONARDO TEIXEIRA  
DE FARIA:70044281170  
Dados: 2024.10.17  
15:39:00 -03'00'

---

**Leonardo Texeira de Faria**

Arquiteto Urbanista - CAU A264131-3

Diretor de Habitação

Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais

Prefeitura Municipal de Itaberaí/GO

**Anexo III - DFD617\_2024 (1).pdf**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 617/2024

1. Informações Gerais

|                                           |                                  |        |                            |
|-------------------------------------------|----------------------------------|--------|----------------------------|
| Área requisitante                         | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por                |
| 13.01 - Fundo Municipal de Educação - FME | 30/10 /2024 00: 00               | 989403 | REGINA CAMARGO DE OLIVEIRA |

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de telhas chapa galvanizada destinada a reparos na cobertura do espaço onde está a sede da Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa da prioridade

Foram constatados danos significativos no telhado como: falhas na vedação, telhas rachadas e quebradas, e a presença de goteiras em toda a área do telhado, resultando em vazamentos de grande escala. Diante disso, a substituição das telhas é essencial para solucionar esse problema, que tem gerado consideráveis transtornos e prejuízos devido ao início do período chuvoso. Essa aquisição é extremamente necessária para que seja resolvido essa problemática.

2. Justificativa de Necessidade

2.1. A necessidade da contratação justifica-se pela problemática identificada durante vistoria realizada pelo Arquiteto Urbanista Leonardo Teixeira de Faria - CAU A264131-3 (relatório fotográfico em anexo), que ocupa o cargo de Diretor de Habitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos Especiais. Durante a inspeção no telhado da sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ministro Guimarães Natal, s/n, Qd. 04, Lt. 04 - Centro - Itaberaí-GO, foram constatados danos significativos, como falhas na vedação, telhas rachadas e quebradas, e a presença de goteiras em toda a área do telhado, resultando em vazamentos de grande escala. Diante disso, a substituição das telhas é essencial para solucionar esse problema, que tem gerado consideráveis transtornos.

2.2. A não resolução dessa demanda pode resultar em:

- a) **Danos Estruturais:** Comprometimento da estrutura do telhado e das paredes, levando a problemas graves como a deterioração das madeiras de suporte.
- b) **Umidade e Mofo:** A umidade constante favorece o crescimento de fungos e bolor, que podem impactar negativamente a saúde das pessoas, causando alergias e problemas respiratórios.
- c) **Danos à Decoração e Móveis:** A água proveniente das goteiras pode causar danos à pintura, móveis e equipamentos elétricos, acarretando custos adicionais com reparos ou, em casos mais graves, a substituição dos itens danificados.
- d) **Perda de Dados:** Em caso de infiltrações que atinjam dispositivos de armazenamento, a água pode causar a perda irreversível de informações importantes.
- e) **Problemas Elétricos:** O contato da água com a fiação elétrica pode provocar curtos-circuitos, aumentando o risco de incêndios e comprometendo a segurança das pessoas no local.
- f) **Desvalorização do Imóvel:** A presença de goteiras e seus efeitos negativos podem levar à desvalorização da propriedade.
- g) **Aumento dos Custos de Manutenção:** Com o passar do tempo, as goteiras podem exigir reparos constantes, elevando os custos de manutenção do imóvel.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

| Nº do item | Classe                                    | PDM                      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                   | Qtd    | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|-------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|------------------|
| 1          | PARAFUSOS SEM PORCA                       | PARAFUSO FIXAÇÃO TELHADO | ACABAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO VEDAÇÃO: ARRUELA DE AÇO INOX E BORRACHA, COMPRIMENTO: 350, DIÂMETRO: 1,4, MATERIAL: FERRO GALVANIZADO, TIPO ROSCA: SOBERBA<br><b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade | 926,00 | 2,11             | 1.953,86         |
| 2          | MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE | TELHA                    | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOACÚSTICA, ESPESSURA: 0,50, LARGURA: 1040, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: TRAPEZOIDAL                                                                                                                     | 520,00 | 80,59            | 41.906,80        |

|   |                                         |                    |                                                                                                                                                                                             |             |          |
|---|-----------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| 3 | PAREDES                                 |                    | <b>Unidade de fornecimento:</b> Metro Quadrado                                                                                                                                              |             |          |
|   | GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO | ARRUELA VEDAÇÃO    | APLICAÇÃO: VEDAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFERÊNCIA: 5330-12-158-9065, DIÂMETRO EXTERNO: 68, DIÂMETRO INTERNO: 60, DUREZA: 70 SHORE A, ESPESSURA: 2,50, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA | 926,000,43  | 398,18   |
| 4 | ADESIVOS                                | ADESIVO VEDA-CALHA | <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade                                                                                                                                                     |             |          |
|   |                                         |                    | APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, VALIDADE: 12                                                                                                         | 23,00 84,39 | 1.940,97 |
|   |                                         |                    | <b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem                                                                                                                                                   |             |          |

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGINA CAMARGO DE OLIVEIRA  
supervisora administrativa

5. Acompanhamento

| Id Acompanhamento                         | Responsável                | Data             |
|-------------------------------------------|----------------------------|------------------|
| 1 não existe pca para a presente demanda. | REGINA CAMARGO DE OLIVEIRA | 22/10/2024 16:44 |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

## **Anexo IV - orcamento cobertura sme.pdf**

|             |                                                               |
|-------------|---------------------------------------------------------------|
| Objeto:     | Cobertura com telha galvanizada - Fundo Municipal de Educação |
| Município:  | Itaberaí - Go                                                 |
| Proponente: | Prefeitura Municipal de Itaberaí                              |
| Nº ART:     |                                                               |

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| CÓDIGO            | SERVIÇO            | 1º mês        |               | VALOR DOS SERVIÇOS |  | PESO    |
|-------------------|--------------------|---------------|---------------|--------------------|--|---------|
|                   |                    | SIMPL %       | ACUM %        | R\$                |  |         |
| 1.0               | Cobertura e Forros | 100,00%       | 100,00%       | R\$ 46.138,41      |  | 100,00% |
| PARCELA MENSAL    |                    | R\$ 46.138,41 |               | R\$ 46.138,41      |  | 100,00% |
| PARCELA ACUMULADA |                    |               | R\$ 46.138,41 |                    |  |         |

Itaberaí - Go

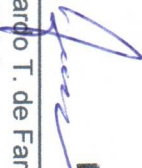
Local

segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Data

Nome: Leonardo T. de Faria

CREA: A264131-3

 **Leonardo T. de Faria**  
CAU: A264131-3  
Leonardo T. de Faria  
Arquiteto Urbanista  
A264131-3

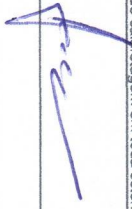
|                                                                       |                                    |        |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|
| Objeto: Cobertura com telha galvanizada - Fundo Municipal de Educação | BDI 1                              | 16,79% |
| Município: Itaberal - Go                                              | Preço Referência:                  |        |
| Proponente: Prefeitura Municipal de Itaberal                          | GOINFRA Agosto/2023 - Desonerada*  |        |
|                                                                       | SINAPI Novembro/2023 - Desonerada* |        |

Memorial de Cálculo

| Item | Código | TABELA  | Descrição dos Serviços                                                  | Unid. | Quant. | Cálculo                                                                              |
|------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.0  |        |         | Serviços Preliminares                                                   |       |        |                                                                                      |
| 1.1  | 001    | COMP 01 | COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM COM ACESSÓRIOS | m²    | 451,85 | Cobertura de telha galvanizada em toda extensão do telhado da edificação = 451,85 m² |
| 1.2  | 002    | COMP 02 | CALAFETAGEM DE PARA-FUSOS DA COBERTURA                                  | m²    | 451,85 | Cobertura de calafetagem em toda extensão do telhado da edificação = 451,85 m²       |

Observações:

|                                      |                           |
|--------------------------------------|---------------------------|
| Itaberal - Go                        | Responsável Técnico       |
| Local                                | Nome: Leonardo T. de Faia |
| segunda-feira, 21 de outubro de 2024 | CREA: A264131-3           |
| Data                                 |                           |

  
**Leonardo T. de Faia**  
CAU: A264131-3  
Arquiteto Urbanista

|                                                                       |                                               |        |       |       |       |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------|-------|-------|-------|-------|
| Objeto: Cobertura com telha galvanizada - Fundo Municipal de Educação | BDI 1                                         | 16,79% | BDI 2 | 0,00% | BDI 3 | 0,00% |
| Município: Itaberaí - Go                                              | Preço Referência:                             |        |       |       |       |       |
| Proponente: Prefeitura Municipal de Itaberaí                          | GOINFRA INSUMO junho/2024 - Não Desonerada*   |        |       |       |       |       |
|                                                                       | SINAPI INSUMO setembro/2024 - Não Desonerada* |        |       |       |       |       |

Planilha Orçamentária

| Item                                                                    | Código | TABELA | Descrição dos Serviços |                                                            | Unid. | Quant. | P. Unitário (R\$) | BDI   | V.Unit.(R\$) | V.Total(R\$)  |
|-------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------------------|------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------|--------------|---------------|
| COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM COM ACESSÓRIOS |        |        |                        |                                                            |       |        |                   |       |              |               |
| 1.0                                                                     |        |        |                        |                                                            |       |        |                   |       | Subtotal     | R\$ 44.231,60 |
| 1.1                                                                     | 2291   |        | GOINFRA-INSUMO         | PINO RETO COM PORCA (5X16 300 MM)                          | un    | 926,29 | R\$ 1,81          | BDI 1 | R\$ 2,11     | R\$ 1.954,48  |
| 1.2                                                                     | 2068   |        | GOINFRA-INSUMO         | TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,50 MM                      | m2    | 519,63 | R\$ 69,00         | BDI 1 | R\$ 80,59    | R\$ 41.876,78 |
| 1.2                                                                     | 1225   |        | GOINFRA-INSUMO         | CONJUNTO VEDAÇÃO (ARRUELA E BUCHA) PARA TELHA FIBROCIMENTO | un    | 926,29 | R\$ 0,37          | BDI 1 | R\$ 0,43     | R\$ 400,34    |
| CALAFETAGEM DE PARAFUSOS DA COBERTURA                                   |        |        |                        |                                                            |       |        |                   |       |              |               |
| 2.1                                                                     | 38123  |        | SINAPI - INSUMO        | SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO          | KG    | 22,59  | R\$ 72,26         | BDI 1 | R\$ 84,39    | R\$ 1.906,81  |
|                                                                         |        |        |                        |                                                            |       |        |                   |       | Subtotal     | R\$ 1.906,81  |
|                                                                         |        |        |                        |                                                            |       |        |                   |       | Total Geral  | R\$ 46.138,41 |

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Itaberaí - Go  
Local  
segunda-feira, 21 de outubro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Leonardo T. de Faria  
CREA: A264131-3

Leonardo T. de Faria  
CAU: A264131-3  
Arquiteto-Urbamista

|               |          |                                           |
|---------------|----------|-------------------------------------------|
| MUNICÍPIO     | DATA     | PROPONENTE / TOMADOR                      |
| Itaberaí - Go | 21/10/24 | Prefeitura Municipal de Itaberaí - Go /GO |

Quadro de Composição do BDI

OBJETO

Cobertura com telha galvanizada - Fundo Municipal de Educação

|                                                                                                           |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00%        |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 5,00%          |
| Regime previdenciário previsto para a obra:                                                               | NÃO DESONERADO |

BDI 1

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

| Itens                                                                                   | Siglas  | % Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra                                         | AC      | 1,35%     |
| Administração Central da empresa ou consultoria - overhead                              | SG      | 0,30%     |
| Risco                                                                                   | R       | 0,56%     |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 0,85%     |
| Lucro                                                                                   | L       | 3,50%     |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%     |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 5,00%     |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0,00%     |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 16,79%    |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 5%, com a respectiva alíquota de 100%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Itaberaí - Go  
Local

segunda-feira, 21 de outubro de 2024  
Data

Leonardo T. de Faria  
CAU: A264131-3  
Arquiteto Urbanista

Responsável Técnico

Nome: Leonardo T. de Faria  
CREA: A264131-3

**Anexo V - cotacao-resumido-759-2024.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

| Número da Pesquisa | UASG   | Status    | Editado por                      |
|--------------------|--------|-----------|----------------------------------|
| 759/2024           | 989403 | Concluída | EDUARDO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO |

**Título:** COBERTURA COM TELHA GALVANIZADA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 46.117,5300

### Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 480612 - Parafuso Fixação Telhado Material: Ferro Galvanizado , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 350 MM, Diâmetro: 1,4 POL, Tipo Rosca: Soberba , Características Adicionais: Conjunto Vedação: Arruela De Aço Inox E Borracha | Unidade                 | 927        |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>                                                                                                                                                                                                       |                         |            |
| Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                  | Média                   | ● Mediana  |
| R\$ 2,1100                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 2,1100              | R\$ 2,1100 |
| Método de cálculo adotado: Mediana                                                                                                                                                                                                           |                         |            |
| Coeficiente de Variação: 0,0000%<br>Desvio Padrão: 0,0000<br>Maior Preço: R\$ 2,1100                                                                                                                                                         |                         |            |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                          | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|-----------------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | III    | TABELA GOINFRA/SINAPI - Tabelas de Referência | 927        |         | R\$ 2,1100     | 21/10/2024 | Sim    |

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

| Descrição do item                                                                                                                              | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| 483559 - Telha Material: Aço Galvanizado , Tipo: Trapezoidal , Largura: 1040 MM, Espessura: 0,50 MM, Características Adicionais: Termoacústica | Metro Quadrado          | 520        |

Consolidação dos preços cotados

|             |             |             |                                   |
|-------------|-------------|-------------|-----------------------------------|
| Menor Preço | Média       | Mediana     | Coefficiente de Variação: 0,0000% |
| R\$ 80,5900 | R\$ 80,5900 | R\$ 80,5900 | Desvio Padrão: 0,0000             |
|             |             |             | Maior Preço: R\$ 80,5900          |

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | III    | GOINFRA/SINAPI - Tabelas de Referência | 520        |         | R\$ 80,5900    | 21/10/2024 | Sim    |

Legenda:  
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

323877 - Parafuso Fixação Telhado Material: Alumínio ,  
Acabamento Superficial: Zincado Branco , Comprimento: 150 MM,  
Diâmetro: 5/16 POL, Características Adicionais: Conjunto Vedação  
Elástica , Passo Rosca: 2 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

926

Consolidação dos preços cotados

|             |            |            |                                   |
|-------------|------------|------------|-----------------------------------|
| Menor Preço | Média      | Mediana    | Coefficiente de Variação: 0,0000% |
| R\$ 0,4300  | R\$ 0,4300 | R\$ 0,4300 | Desvio Padrão: 0,0000             |
|             |            |            | Maior Preço: R\$ 0,4300           |

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | III    | GOINFRA/SINAPI - Tabelas de Referência | 926        |         | R\$ 0,4300     | 21/10/2024 | Sim    |

Legenda:  
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

604050 - Impermeabilizante Composição Básica: Silicone ,  
Aplicação: Construção Civil, Concreto E Lajes , Cor: Branca , Tipo:  
Dispersão Acrílica , Características Adicionais: Com Bico Aplicador  
, Aspecto Físico: Líquido

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

22

Consolidação dos preços cotados

|             |             |             |                                   |
|-------------|-------------|-------------|-----------------------------------|
| Menor Preço | Média       | Mediana     | Coefficiente de Variação: 0,0000% |
| R\$ 84,3900 | R\$ 84,3900 | R\$ 84,3900 | Desvio Padrão: 0,0000             |
|             |             |             | Maior Preço: R\$ 84,3900          |

Método de cálculo adotado: Mediana

| Nº | Inciso | Nome                                   | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  | III    | GOINFRA/SINAPI - Tabelas de Referência | 22         |         | R\$ 84,3900    | 21/10/2024 | Sim    |

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 29/10/2024 15:15

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$